



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00072/2018

: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

TRABALHO E HABITAÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA NO VALOR DE R\$ 261.672,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

: O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, constante da Lei nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 261.672,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais), à entidade descrita no Anexo desta Lei.

Art. 2º Para atender às despesas com a execução desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas

alterações, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária 08.244.4001.2.378, unidade orçamentária 02-010, subunidade

orçamentária 02-010-002, elemento de despesa 3.3.50.43, no valor de R\$ 261.672,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais), previstos na Lei n.º 12.860, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO
Vereador

Justificativa:

Em anexo

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO
Vereador